

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI N^º 4.036, DE 2004

Cria a Semana Nacional da Amamentação.

Autor: Deputado LUIZ BITTENCOURT

Relator: Deputado DR. PAULO CÉSAR

VOTO EM SEPARADO DA DEPUTADA ÍRIS DE ARAÚJO,

O projeto de lei em tela institui a Semana Nacional da Amamentação, determinando que os gestores da saúde realizem anualmente atividades educativas a respeito do aleitamento materno em semana a ser determinada.

O Relator da matéria manifestou-se pela rejeição, argumentando que a Semana Mundial de Aleitamento Materno já se realiza há mais de quinze anos e envolve perto de 120 países. De acordo com seu voto, seria desnecessária uma lei para corroborar um movimento amplamente consolidado no país e aceito pela sociedade em âmbito mundial.

Tomo a liberdade de discordar de seu posicionamento. A meu ver, em se revestindo do caráter de lei, a realização deste evento tomará vulto ainda maior. Este será, sem dúvida, um grande incentivo para que o movimento envolva um número crescente de pessoas.

Além disto, ao se tornar compulsório, existirá a obrigatoriedade de se assegurarem recursos para a realização das atividades educativas propostas. Como bem salienta o Autor, esta é uma forma de perpetuar a realização da Semana Nacional de Amamentação.

Os benefícios do aleitamento materno são indiscutíveis, portanto, nada mais justo do que alçá-lo à categoria de prioridade nacional na área da saúde através da aprovação do projeto em pauta.

Assim sendo, manifesto a discordância com o Relator, sugerindo o voto pela aprovação do PL 4.036, de 2004.

Sala da Comissão, em de de 2009.

Deputada ÍRIS DE ARAÚJO